



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 467/88.

DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777, de 30-11-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzados), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.5 ESPORTES
- 6.5-4.000 Despesas de Capital
- 6.5-4.100 Investimentos
- 6.5-4.110 Obras e Instalações -A- Const. do Ginásio de Esportes de Taquarituba.....CZ\$3.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Novembro de 1.988.

DR. ARNOLD FERREIRO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

*João ...
Co-I*



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 467/88.

DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777/87, de 30-11-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzados), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.5	ESPORTES
6.5-4.000	Despesas de Capital
6.5-4.100	Investimentos
6.5-4.110	Obras e Instalações -A- Const. do Ginásio de Esportes de Taquarituba.....CZ\$3.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Novembro de 1.988.

DR. ARNON FERREIRO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária